

RESOLUÇÃO 032/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024 de 19/12/2024, reunida ordinariamente no dia 25 de novembro de 2025 de forma remota, às 08:30 horas.

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; assegura o direito à saúde integral, à educação e à dignidade para crianças e adolescentes, em qualquer situação, inclusive aqueles em conflito com a lei;

Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.594 de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e, determina que adolescentes em conflito com a lei devem ter acesso a serviços de saúde, educação e assistência social;

Considerando que a elaboração desse fluxo visa orientar gestores, trabalhadores estaduais e municipais de saúde e trabalhadores e gestores dos programas de atendimento às medidas socioeducativas na habilitação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISARI – Portaria Consolidação/MS nº 2, Anexo XVII, de 28 de setembro de 2017, e Portaria Consolidação/MS nº 6, Seção V, Capítulo II, de 6 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo PNAISARI – 2025 à 2028.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 26 de novembro de 2025.

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SOORETAMA
COORDENADORA DA CIR REGIÃO CENTRAL

Anexo:

